

Município de Ribeirao Claro - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa(II)	115.230,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	115.230,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	115.230,00
Novas DOCC	115.230,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , Controle Interno, 05/Set/2017, 14h e 11m.

NOTA EXPLICATIVA: Art.17 da LRF-Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. A Expansão da DOCC - decorrerá do Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais da administração direta em vigência, dentre outras ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias. As estimativas das DOCCs representam as despesas fixadas de todas as Unidades Gestoras - Prefeitura, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.